



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 060/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 04/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa ROBERTH & SOUSA LTDA, assinado no dia 17/02/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo – Gêneros Alimentícios (café, açúcar, leite, achocolatado e biscoito), tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013261.00005/2021-76, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 061/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 05/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa D. L. RAMOS, assinado no dia 17/02/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo – Gêneros Alimentícios (polpas de frutas), tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013261.00003/2021-87, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 945716-0

IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa OI S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato nº 29/2020, alterando-se o termo final de vigência do contrato para 19/02/2022, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO – Contratante, ROBERTO WAGNER SANDRIN E KENIA GOMES DE OLIVEIRA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa D. L. RAMOS - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo – Gêneros Alimentícios (polpas de frutas), conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e DERLI LUIZ RAMOS - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa ROBERTH & SOUSA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo – Gêneros Alimentícios (café, açúcar, leite, achocolatado e biscoito), conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 24.565,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA PINTO - Pela Contratada.